



**TRUSTEEDTVM**

# **RELATÓRIO ANUAL**

**EXERCÍCIO 2025**

**Intercement Brasil S.A. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
4ª Emissão de Debêntures**

**SUMÁRIO**

<b>EMISSORA</b> .....	2
<b>CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES</b> .....	2
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b> .....	4
<b>ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS</b> .....	4
<b>POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES</b> .....	5
<b>EVENTOS REALIZADOS 2025</b> .....	6
<b>INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS</b> .....	6
<b>EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS</b> .....	6
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b> .....	8
<b>ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> .....	8
<b>ORGANOGRAMA</b> .....	8
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA</b> .....	9
<b>ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS</b> .....	9
<b>GARANTIA</b> .....	9
<b>FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS</b> .....	10
<b>DECLARAÇÃO</b> .....	10

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Intercement Brasil S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ:</b>	62.258.884/0001-36
<b>Categoria de Registro:</b>	Categoria A

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

### Número da Emissão:

4ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

1ª Série: ICBR14

2ª Série: ICBR24

### Código ISIN:

1ª Série: BRICBRDBS0A7

2ª Série: BRICBRDBS0B5

### Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

### Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

### Coordenador Líder:

Bradesco BBI

### Data de Emissão:

24 de setembro de 2021

### Data de Vencimento:

31 de dezembro de 2055

### Quantidade de Debêntures:

Total: 1.000.000 (um milhão)

1ª Série: 228.525 (duzentas e vinte e oito mil quinhentas e vinte e cinco)

2ª Série: 771.475 (setecentos e setenta e uma mil quatrocentas e setenta e cinco)

### Número de Séries:

2 (duas)

### Valor Total da Emissão:

Total antes da Reestruturação: R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)

Total depois da Reestruturação: R\$ 1.438.803.340,38 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)

1ª Série: R\$ 328.802.533,36 (trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

2ª Série: R\$1.110.000.807,02 (um bilhão, cento e dez milhões, oitocentos e sete reais e dois centavos)

### Valor Nominal:

Antes da Reestruturação: R\$1.000,00000000

Após a Reestruturação: R\$1.438,80334038

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Quirografária, com garantia adicional real e fidejussória

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

**Atualização do Valor Nominal:**

Da Data de Emissão, inclusive, até 31 de março de 2026, exclusive: não se aplicava a emissão

De 31 de março de 2026, inclusive, até a Data de Vencimento, exclusive: as debêntures são atualizadas monetariamente pelo valor da cotação da taxa de câmbio de fechamento, para venda, do dólar norte-americano, divulgada pelo BACEN

**Pagamento da Atualização:**

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

**Remuneração:**

Da Data de Emissão, inclusive, até 31 de março de 2026, exclusive: CDI + 3,75% a.a.

De 31 de março de 2026, inclusive, até a Data de Vencimento, exclusive: 0,01% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

Data de Pagamento da Remuneração
08/12/2021
08/06/2022
08/12/2022
15/07/2024
31/12/2055

**Amortização:**

Antes da Reestruturação:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/07/2024	25,0000%

Após a Reestruturação:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário Atualizado
31/12/2055	100,0000%

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir da data de início da rentabilidade

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até março de 2026, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 24 de setembro de 2021, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 23 de março de 2023, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 02 de agosto de 2023, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 23 de outubro de 2023 e 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 31 de março de 2026. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

#### 4º ADITAMENTO

### DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para a amortização parcial do saldo devedor em aberto das debêntures emitidas pela InterCement Participações S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“ICP”) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussórias, em 9 (nove) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da ICP, na mesma data de integralização da Oferta Restrita, por meio de remessa final dos recursos à ICP.

### ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 12 de fevereiro de 2026 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 12.02.2026”) em que foi deliberada e aprovada: (i) o cancelamento do registro de emissora de valores mobiliários na categoria “A” da Emissora junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), passando a Emissora a ser companhia de capital fechado, em observância aos requisitos dos artigos 51 e 52 da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da AGD 12.02.2026 devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas, observados os termos e condições decorrentes da reestruturação prevista no plano de recuperação judicial da Companhia e outras entidades do seu grupo econômico, homologado em 10 de dezembro de 2025 pelo MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo nos autos sob o nº 1192002-34.2024.8.26.0100 (“Plano de Recuperação Judicial”). Veja na íntegra:

#### AGD 12.02.2026

Em 31 de março de 2026 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 31.03.2026”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a ratificação do saldo devedor das Debêntures, ; (ii) a alteração dos termos e condições da Escritura de Emissão, das Debêntures e demais documentos relacionados às Debêntures, de modo que passaram a refletir os termos e condições dos Títulos Participativos Loma Negra, para fins de viabilizar a implementação do Plano de Recuperação Judicial (em linha com o disposto nas cláusulas 5.4 e 5.4.1 e anexo 5.4.1.10 do Plano de Recuperação Judicial), de acordo com as Opções de Pagamento dos Debenturistas; (iii) a autorização ao Agente Fiduciário e à Emissora, para a prática de todos os atos e a tomada de todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como a celebração de quaisquer documentos necessários, úteis ou convenientes ao efetivo cumprimento e concretização das disposições constantes da AGD 31.03.2026, incluindo, sem limitação, os respectivos aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia Adicional, conforme aplicável, bem como as procurações outorgando poderes a terceiros para a celebração dos Contratos de Garantia Adicional e realização dos registros aplicáveis, fora do Brasil, ficou ainda estabelecido que os respectivos aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia Adicional deveriam ser celebrados no prazo de até 30 (trinta) dias contado da AGD 31.03.2026. Veja na íntegra:

#### AGD 31.03.2026

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>12</sup>**

1ª Série

Data	Valor Nominal + Multa 2%	Juros	Mora	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 148.707.519,25
31/12/2025	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 148.707.519,25

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
103.355	-	-	103.355

2ª Série

Data	Valor Nominal + Multa 2%	Juros	Mora	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 148.706.080,44
31/12/2025	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 148.706.080,44

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
103.354	-	-	103.354

3ª Série

Data	Valor Nominal + Multa 2%	Juros	Mora	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 148.706.080,44
31/12/2025	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 148.706.080,44

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
103.354	-	-	103.354

4ª Série

Data	Valor Nominal + Multa 2%	Juros	Mora	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 142.739.362,99
31/12/2025	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 142.739.362,99

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
99.207	-	-	99.207

5ª Série

Data	Valor Nominal + Multa 2%	Juros	Mora	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 142.739.362,99
31/12/2025	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 142.739.362,99

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
99.207	-	-	99.207

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

<sup>2</sup> Informamos que, devido ao pedido de Recuperação Judicial, o PU ficou congelado do dia 03 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2026.

## RELATÓRIO ANUAL 2025

### 6ª Série

Data	Valor Nominal + Multa 2%	Juros	Mora	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 142.737.924,19
31/12/2025	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 142.737.924,19

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
99.206	-	-	99.206

### 7ª Série

Data	Valor Nominal + Multa 2%	Juros	Mora	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 188.156.629,23
31/12/2025	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 188.156.629,23

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
130.773	-	-	130.773

### 8ª Série

Data	Valor Nominal + Multa 2%	Juros	Mora	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 188.155.190,43
31/12/2025	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 188.155.190,43

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
130.772	-	-	130.772

### 9ª Série

Data	Valor Nominal + Multa 2%	Juros	Mora	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 188.155.190,43
31/12/2025	R\$1.304,15457052	R\$70,98302836	R\$63,66574151	R\$1.438,80334038	R\$ 188.155.190,43

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
130.772	-	-	130.772

## EVENTOS REALIZADOS 2025

No exercício de 2025 não ocorreram os eventos de remuneração, amortização, resgate, conversão e repactuação.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2025 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, bem como as Intervenientes Garantidoras.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2025, e permanece atuando nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

## RELATÓRIO ANUAL 2025

<b>Emissora:</b>	<b>Intercement Brasil S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>
Emissão:	3ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 2.446.197.325,98 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)
Quantidade de debêntures emitidas:	Total: 1.700.161 (um milhão e setecentas mil e cento e sessenta e uma debêntures)
Espécie:	Quirografária, com garantia real e fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 31.12.2055
Garantias:	<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Fiança Intercement Participações S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;</li> <li>(ii) Fiança Intercement Trading e Inversiones S.A.;</li> <li>(iii) Fiança Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L.;</li> <li>(iv) Penhor de Ações Loma Negra Compañía Industrial Argentina S.A.; e</li> <li>(v) Penhor de Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L.</li> </ul>
Remuneração:	0,01% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

<b>Emissora:</b>	<b>Intercement Participações S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>
Emissão:	1ª emissão
Valor da emissão:	<p>Total: R\$ 2.976.666.000,00 (dois bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais)</p> <p>1ª Série: R\$ 84.301.122,63 (oitenta e quatro milhões, trezentos e um mil cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)</p> <p>2ª Série: R\$ 84.300.848,61 (oitenta e quatro milhões, trezentos mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)</p> <p>3ª Série: R\$ 84.300.848,61 (oitenta e quatro milhões, trezentos mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)</p> <p>4ª Série: R\$ 80.917.867,59 (oitenta milhões, novecentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)</p> <p>5ª Série: R\$ 80.917.867,59 (oitenta milhões, novecentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)</p> <p>6ª Série: R\$ 80.917.867,59 (oitenta milhões, novecentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)</p> <p>7ª Série: R\$ 106.664.549,01 (cento e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo)</p>

## RELATÓRIO ANUAL 2025

	<p>8ª Série: R\$ 106.664.549,01 (cento e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo)</p> <p>9ª Série: R\$ 106.664.274,99 (cento e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)</p>
Quantidade de debêntures emitidas:	<p>Total: 2.976.666 (dois milhões, novecentas e setenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis debêntures)</p> <p>1ª Série: 307.652 (trezentas e sete mil, seiscentas e cinquenta e duas debêntures)</p> <p>2ª Série: 307.651 (trezentas e sete mil, seiscentas e cinquenta e uma debêntures)</p> <p>3ª Série: 307.651 (trezentas e sete mil, seiscentas e cinquenta e uma)</p> <p>4ª Série: 295.305 (duzentas e noventa e cinco mil, trezentas e cinco debêntures)</p> <p>5ª Série: 295.305 (duzentas e noventa e cinco mil, trezentas e cinco debêntures)</p> <p>6ª Série: 295.305 (duzentas e noventa e cinco mil, trezentas e cinco debêntures)</p> <p>7ª Série: 389.266 (trezentas e oitenta e nove mil, duzentas e sessenta e seis debêntures)</p> <p>8ª Série: 389.266 (trezentas e oitenta e nove mil, duzentas e sessenta e seis debêntures)</p> <p>9ª Série: 389.265 (trezentas e oitenta e nove mil, duzentas e sessenta e cinco debêntures)</p>
Espécie:	Quirografária, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 08.06.2027
Garantias:	Fiança Intercement Brasil S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Fiança Intercement Trading e Inversiones S.A. Fiança Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L.
Remuneração:	CDI + 3,75% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2025, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

### ORGANOGRAMA

Em 17 de abril de 2026 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme link abaixo:

## ORGANOGRAMA

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2025	<a href="#">DFP</a>
------	---------------------

## ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de índices financeiros periódicos para a presente emissão após a data de Reestruturação.

## GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, representadas por:

- (a) Fianças prestadas pela ICP, pela Intercement Trading e Inversiones S.A. e Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L. ("Fianças").

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração da Escritura Particular da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Intercement Brasil S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Escritura de Emissão"), em 23 de setembro de 2021, conforme aditada, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESP e no 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que as fianças permanecem exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão.

Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das fiadoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

- (b) Penhor, (a) de 1º (primeiro) grau (primeira prioridade de pagamento) para as Debêntures da 1ª Série, de forma compartilhada com as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussórias, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("3ª Emissão ICB"), e (b) de 2º (segundo) grau (segunda prioridade de pagamento) para as Debêntures da 2ª Série, ou seja, em caráter subordinado em relação às Debêntures da 1ª Série e às debêntures da 3ª Emissão ICB, de ações constituído de acordo com as leis argentinas sobre a totalidade das ações de emissão da Loma Negra Companhia Industrial Argentina S.A., de titularidade direta ou indireta da ICP, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições ("Penhor Ações Loma Negra").

O Penhor Ações Loma Negra foi devidamente constituído por meio da celebração do Share Pledge Agreement Loma Negra ("Contrato Penhor de Ações Loma Negra"), tendo sido o Contrato Penhor Ações Loma Negra registrado perante a leis argentinas, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações Loma Negra, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (c) Penhor, (a) de 1º (primeiro) grau (primeira prioridade de pagamento) para as Debêntures da 1ª Série, de forma compartilhada com as debêntures da 3ª Emissão ICB, e (b) de 2º (segundo) grau (segunda prioridade de pagamento) para as Debêntures da 2ª Série, ou seja, em caráter subordinado em relação às Debêntures da 1ª Série e às debêntures da 3ª Emissão ICB, de ações constituído de acordo com as leis espanholas sobre a totalidade das ações de emissão da Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L. de titularidade direta ou indireta ICP, a qual deverá corresponder a 100% (cem por cento) do capital social Intercement Trading e Inversiones Argentina S.L., durante toda a vigência das Debentures, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições ("Penhor Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina").

O Penhor Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina foi devidamente constituído por meio da celebração do Share Pledge Agreement Intercement Trading e Inversiones Argentina ("Contrato Penhor Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina"), tendo sido o Contrato Penhor Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina registrado perante a leis espanholas, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações

Intercement Trading e Inversiones Argentina, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

Por fim, destacamos que a fiança prestada pela INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES EGIPTO S.L., descrita na Escritura de Emissão, foi devidamente constituída por meio do registro da Escritura de Emissão, perante no 6º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permaneceu exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, até a confirmação dos debenturistas da Emissão ICP quanto ao recebimento dos recursos decorrentes da amortização extraordinária obrigatória das debêntures da Emissão ICP, conforme deliberado na AGD 06.02.2023.

### FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

### DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2026.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2025 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*